



RELATÓRIO

Resultado da Pesquisa

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2026

Justiça Eleitoral



RELATÓRIO DE RESULTADOS

PESQUISA PARA METAS NACIONAIS 2026 – JUSTIÇA ELEITORAL

Trata-se de consulta pública promovida e divulgada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO), com a finalidade de colher informações para a formulação de proposições relativas às Metas Nacionais do Poder Judiciário para o exercício de 2026, no âmbito da justiça eleitoral, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso IV, da Resolução CNJ nº [221/2016](#) e 4º, §4º da Portaria CNJ nº [114/2016](#). Os referidos dispositivos normativos preveem a consulta pública como um dos meios de participação democrática, configurando-se como uma etapa preliminar ao processo de definição das metas nacionais do Poder Judicial.

Ademais, a pesquisa pública integra os requisitos avaliativos para o critério denominado **“Gestão Participativa na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário”**, conforme previsto no Prêmio CNJ de Qualidade vigente (Portaria CNJ nº [353/2023](#)). O artigo 9º, inciso II, alínea “a.1) consulta pública” estabelece a atribuição de **15 (quinze) pontos** ao certame, dentre o total de 60 (sessenta) pontos possíveis para o referido critério.

A consulta foi estruturada e disponibilizada por meio de formulário eletrônico, contendo 8 (oito) questões objetivas de múltipla escolha e 1 (uma) questão aberta para sugestões. A quantidade de respostas permitidas por cada participante foi limitada, sendo garantido o anonimato dos respondentes em relação a terceiros.

Além do foco na “produtividade e celeridade processual”, outros dois temas foram abordados na pesquisa: “estimular a inovação no Poder Judiciário” e o “enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”. Durante o período em que esteve disponível, foram recebidas **53 (cinquenta e três)** respostas.

Público-alvo: objetivou-se a participação da sociedade em geral, além de advogados, membros do Ministério Público, magistrados/as, servidores/as e estagiários/as e demais integrantes da Administração Pública.

Canal: via web no endereçamento <https://forms.gle/4FHWka3wnv1kUsLW7>;

Período da pesquisa: disponibilizada entre 26 de fevereiro e 10 de março de 2025.

Quantidade de respondentes: 53 participantes.

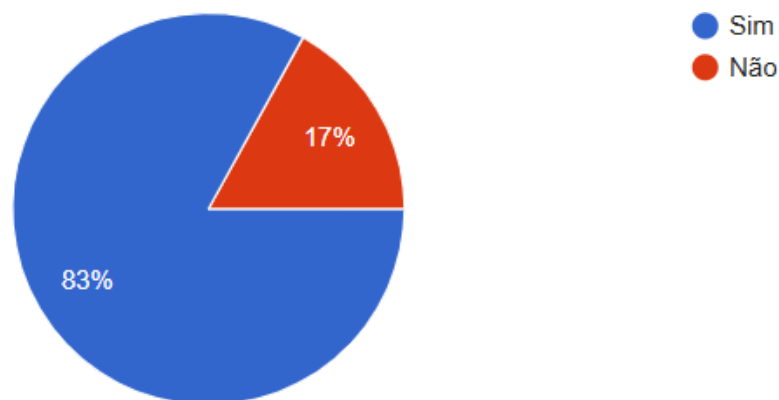
Data e local de realização: Em nível nacional, com ênfase no Estado realizador da iniciativa: Goiás



1. Análise das respostas dos participantes para cada meta

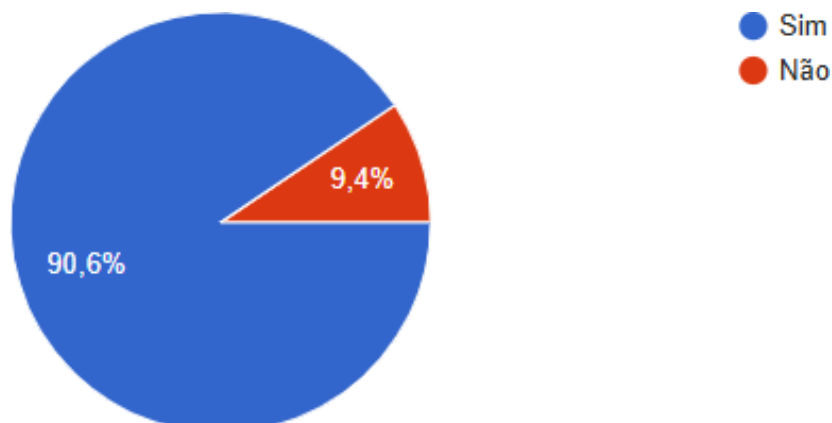
1.1. Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos relevante para a Justiça Eleitoral em 2026.

Figura 1 – Gráfico das respostas referentes à Meta 1



1.2. Meta 2: Julgar processos mais antigos relevante para a Justiça Eleitoral em 2026.

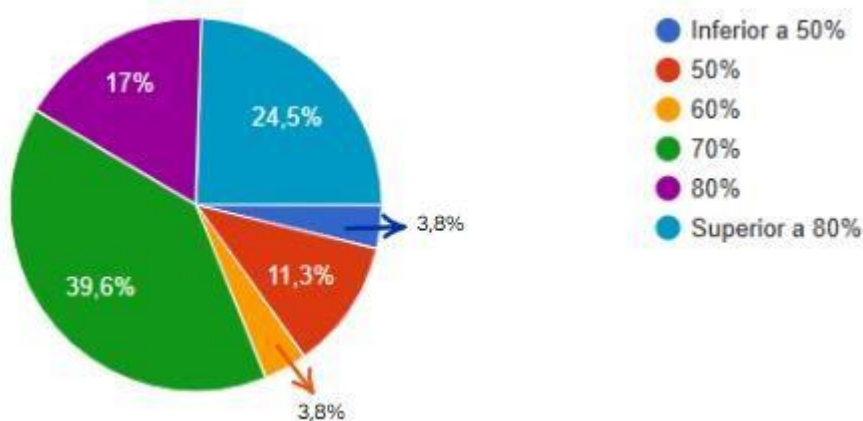
Figura 2 - Gráfico das respostas referentes à Meta 2





- 1.3. Primeira parte da Meta 2, que trata do julgamento de determinado percentual de processos distribuídos até 2 (dois) anos antes do ano avaliado e tendo em vista a meta de 2025 estipulada em 70%, qual patamar você considera adequado para julgamento, em 2026, dos processos distribuídos até 2024?**

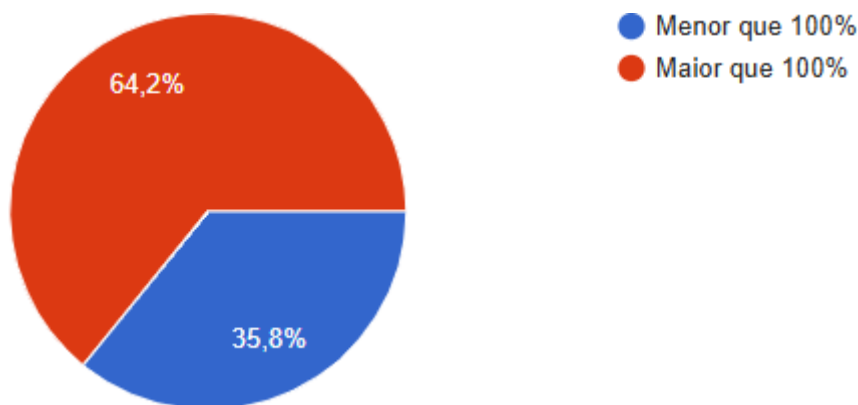
Figura 3 - Gráfico das respostas referentes à primeira parte da Meta 2



- 1.4. Parte final da Meta 2, que trata do julgamento de processos ainda mais antigos, aqueles distribuídos há 6 (seis) ou mais anos antes do ano avaliado, a meta estabelecida para 2025 foi de 100% (julgar todo o estoque, nessas condições). Qual nível você considera adequado para julgamento, em 2026, dos processos pendentes de julgamento que foram distribuídos até 2020?**

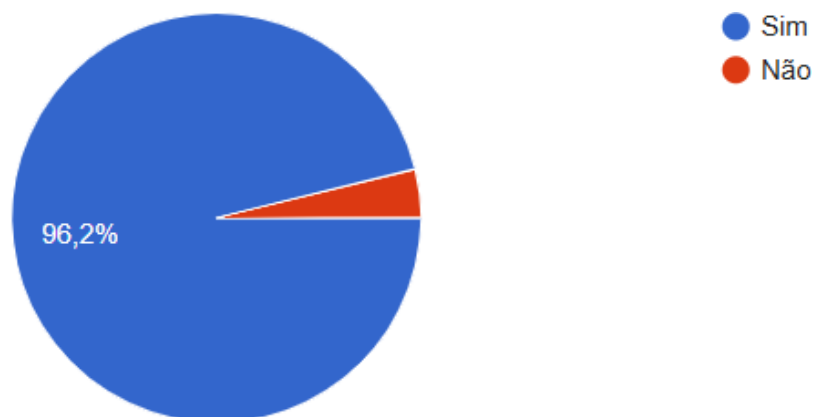


Figura 4 - Gráfico das respostas referentes à parte final da Meta 2



1.5. Meta 4: Priorizar julgamentos de processos relacionados aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais relevante para a Justiça Eleitoral em 2026.

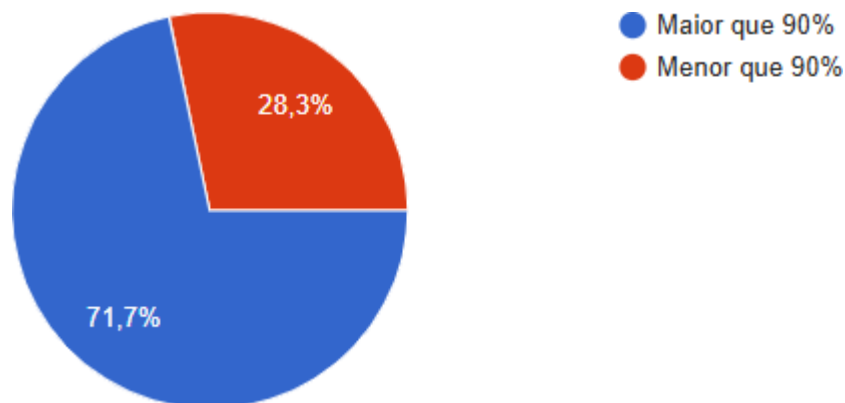
Figura 5 - Gráfico das respostas referentes à Meta 4



1.6. Primeira parte da Meta 4, que trata do julgamento de determinado percentual de processos da penúltima eleição ocorrida em relação ao ano avaliado (e tendo sido a meta de 2025 estipulada em 90% para julgamento dos processos das Eleições 2022), qual percentual você

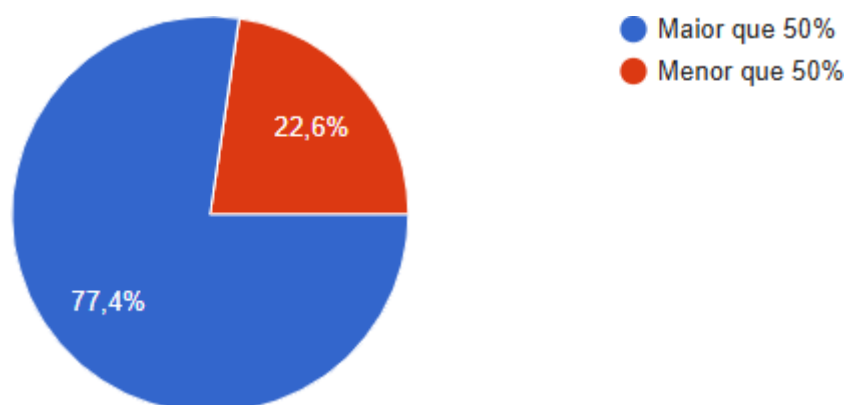
considera adequado para julgamento, em 2026, dos processos relativos às Eleições 2024?

Figura 6 - Gráfico das respostas referentes à primeira parte da Meta 4



- 1.7. Parte final da Meta 4, que trata do julgamento de determinado percentual de processos da última eleição ocorrida em relação ao ano avaliado (e tendo sido a meta de 2025 estipulada em 50% para julgamento dos processos das Eleições 2024), qual percentual você considera adequado para julgamento, em 2026, de processos relativos às Eleições 2026?**

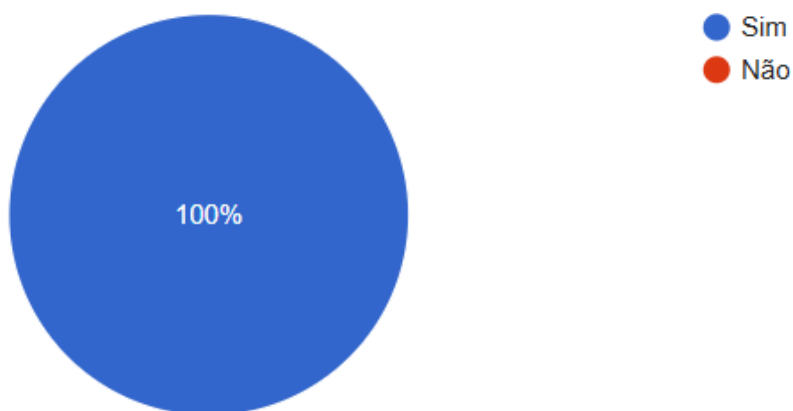
Figura 7 - Gráfico das respostas referentes à parte final da Meta 4





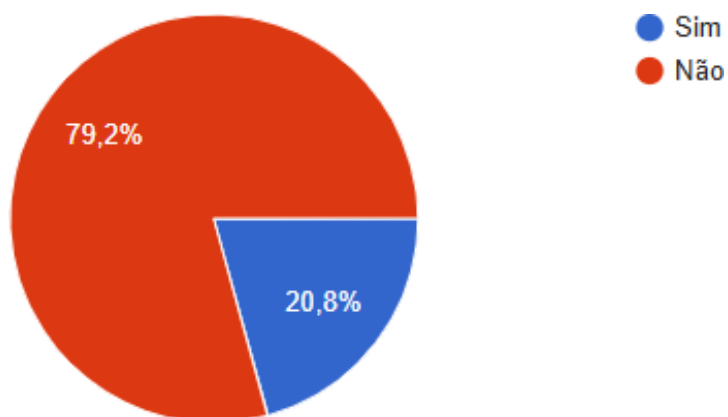
1.8. Você considera a Meta 9 (Estimular a inovação no Poder Judiciário) relevante para a Justiça Eleitoral em 2026?

Figura 8 - Gráfico das respostas referentes à Meta 9



1.9. Sugestão de algum outro tema que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas Metas em 2026.

Figura 9 - Gráfico das respostas referentes às sugestões





Sugestões de outros temas (questão aberta)

Certificar o Tribunal nas NBRs ISO 9001, 27001, 37301, 37001 e 14001, até dez de 2030.

As metas definidas para a Justiça Eleitoral devem levar em consideração as suas especificidades. Neste ramo da Justiça, além da jurisdição há também uma forte atuação administrativa para organização dos pleitos nos períodos eleitorais, assim como o atendimento direto e essencial para garantir cidadania à população a todo tempo (administração do cadastro eleitoral, emissão de títulos de eleitor, etc). Esses fatores devem ser levados em consideração na definição de metas com critérios diferentes dos estabelecidos para outros ramos da Justiça.

Valorizar o pessoal requisitado que de fato cumpra com o objetivo, avançar os sistemas eleitorais que já são bons e sobretudo, efetivar a troca geral de todas as Urnas Eletrônicas antigas, com baterias de maior durabilidade. Falo isso, porque como requisitada praticamente 18 anos para a JE, é muito preocupante no Dia da Votação, e extinguir o DFT.”

Nada a acrescentar por hora.

Valorização do servidor da justiça eleitoral.

Diminuir a quantidade de servidores afastados por questões médicas, ano a ano.

Prioriza a abolição de fakenews na informação popular para que o eleitor VOTE pautada VERDADE.

Sustentabilidade.

Os índices para Justiça Eleitoral são absurdos. Não se considera a sobrecarga de trabalho decorrida do rezoneamento de 2017, em que não houve incremento do número de servidores efetivos. As demandas processuais de Eleição Municipal (registros de candidatura, prestações de contas de campanha, representações e etc) são absurdas.

Aumento do número de zonas eleitorais e de cargos de servidores na Justiça Eleitoral

Julgar o maior número de processos possíveis a cada ano corrente do exercício anterior.

2. Resultados da Pesquisa

2.1. Relevância de cada Meta na visão dos participantes

Tabela 1 – Grau de importância de cada meta na visão dos participantes.

Meta	Nacional		Frequência relativa (%)
	Resposta	Quantidade	
Meta 1: Julgar mais processos que distribuídos	Sim	44	83%
	Não	8	17%



Meta 2: Julgar processos mais antigos.	Sim	48	90,6%
	Não	5	9,4%
Meta 4: Priorizar julgamentos de processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	Sim	51	96,2%
	Não	2	3,8%
Meta 9: Estimular a inovação no Poder Judiciário.	Sim	53	100%
	Não	0	0%

Dessa forma, constata-se que as metas "Meta 9: Estimular a inovação no Poder Judiciário", "Meta 4: Priorizar o julgamento de processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais", "Meta 2: Julgar processos mais antigos" e "Meta 1: Julgar um maior número de processos distribuídos" foram, nesta ordem, as que se destacaram como mais relevantes, conforme a manifestação favorável ("SIM") dos participantes.

CONSIDERAÇÕES

O resultado da pesquisa evidencia a maturidade e a coerência das respostas, refletindo as expectativas da sociedade em relação aos agentes públicos. No contexto da pesquisa, a "Meta 9: Estimular a inovação no Poder Judiciário" se destacou como a mais relevante, sendo considerada necessária por 100% dos participantes. As metas "Meta 4: Priorizar julgamentos de processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais" e "Meta 2: Julgar processos mais antigos" também foram amplamente reconhecidas como de grande relevância, especialmente no que tange à prioridade que a Justiça Eleitoral deve dar aos casos envolvendo crimes eleitorais, como a captação ilícita de sufrágio (compra de votos).

Dentre os temas que geraram maior preocupação entre os participantes, destacam-se: 1) a valorização do servidor da Justiça Eleitoral; 2) a eficiência no julgamento dos processos; 3) o aumento das zonas eleitorais; e 4) a certificação dos tribunais nas NBRs ISO.

Por fim, cumpre destacar que as contribuições dos participantes, incluindo sugestões e comentários, podem ser consultadas na seção "1.9 Respostas abertas (sugestões)" deste relatório de pesquisa.



CONTRIBUIÇÃO E PLANEJAMENTO

- **Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE/GO**

Ilana Murici Ayres

ilana.ayres@tre-go.jus.br



ANEXOS

- [Formulário Google - Consulta Pública - Metas Nacionais JE 2026](#)

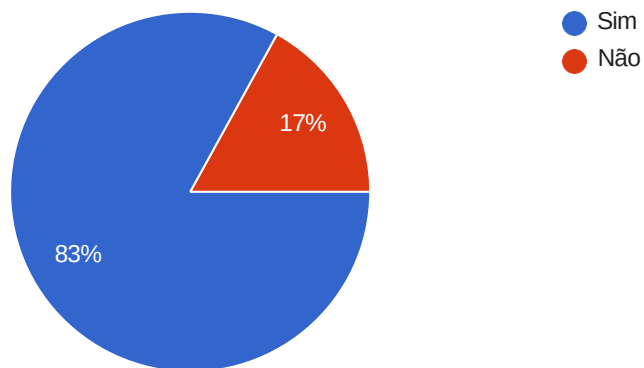
CONSULTA PÚBLICA

[Publicar análise](#)

 Copiar

1 - Você considera a Meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos) relevante para a Justiça Eleitoral em 2026?

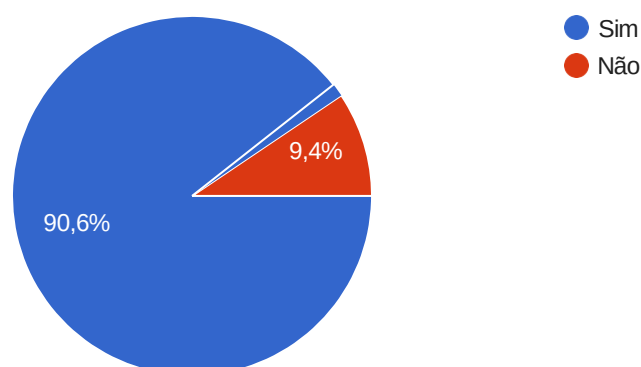
53 respostas





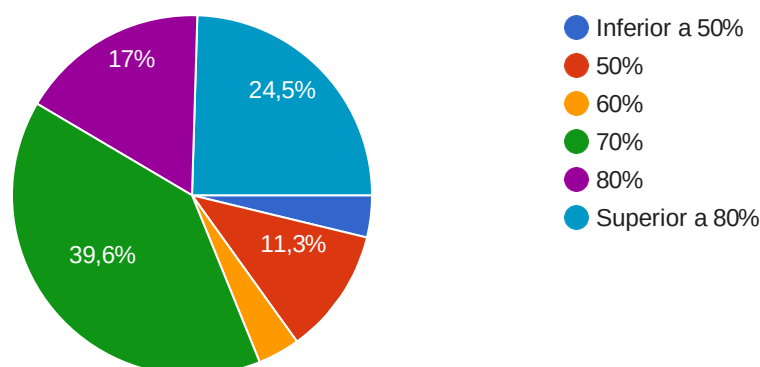
2 - Você considera a Meta 2 (Julgar processos mais antigos) relevante para a Justiça Eleitoral em 2026?

53 respostas



3 - Quanto à primeira parte da Meta 2, que trata do julgamento de determinado percentual de processos distribuídos até 2 (dois) anos antes do ano avaliado e tendo em vista a meta de 2025 estipulada em 70%, qual patamar você considera adequado para julgamento, em 2026, dos processos distribuídos até 2024?

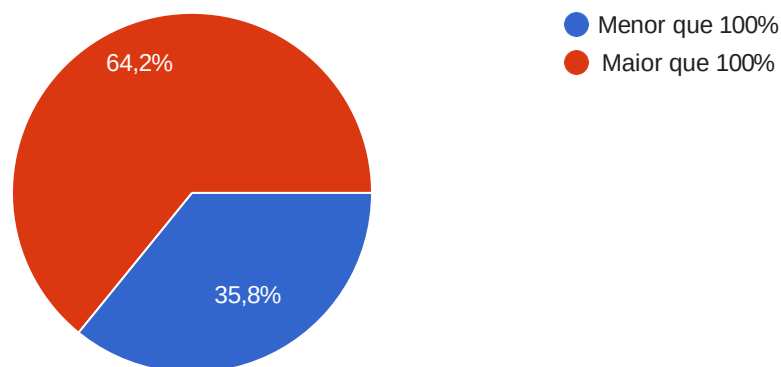
53 respostas



4 - Quanto à parte final da Meta 2, que trata do julgamento de processos ainda mais antigos, aqueles distribuídos há 6 (seis) ou mais anos antes do ano avaliado, a meta estabelecida para 2025 foi de 100% (julgar todo o estoque, nessas condições). Qual nível você considera adequado para julgamento, em 2026, dos processos pendentes de julgamento que foram distribuídos até 2020?

 Copiar

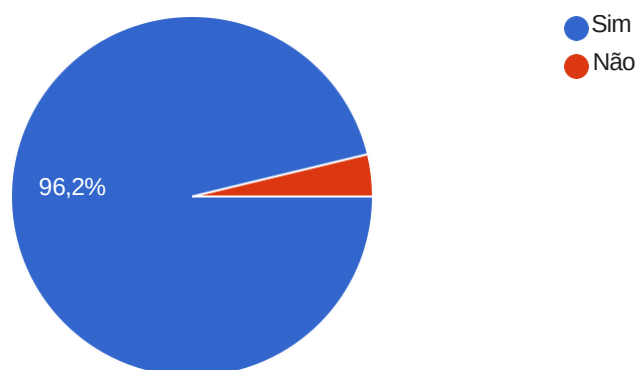
53 respostas



5 - Você considera a Meta 4 (Priorizar julgamentos de processos relacionados aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais) relevante para a Justiça Eleitoral em 2026?

 Copiar

53 respostas

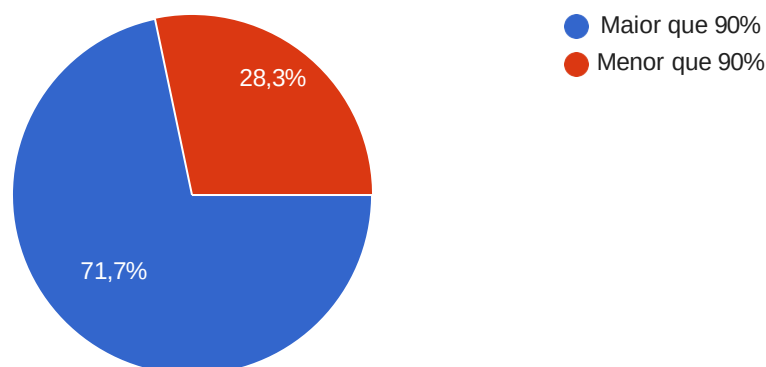




Copiar

6 - Quanto à primeira parte da Meta 4, que trata do julgamento de determinado percentual de processos da penúltima eleição ocorrida em relação ao ano avaliado (e tendo sido a meta de 2025 estipulada em 90% para julgamento dos processos das Eleições 2022), qual percentual você considera adequado para julgamento, em 2026, dos processos relativos às Eleições 2024?

53 respostas

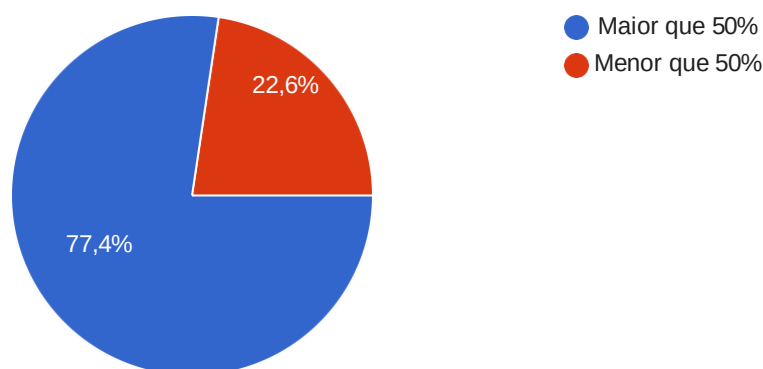


7 - Quanto à parte final da Meta 4, que trata do julgamento de determinado percentual de processos da última eleição ocorrida em relação ao ano avaliado (e tendo sido a meta de 2025 estipulada em 50% para julgamento dos processos das Eleições 2024), qual percentual você considera adequado para julgamento, em 2026, de processos relativos às Eleições 2026?



Copiar

53 respostas

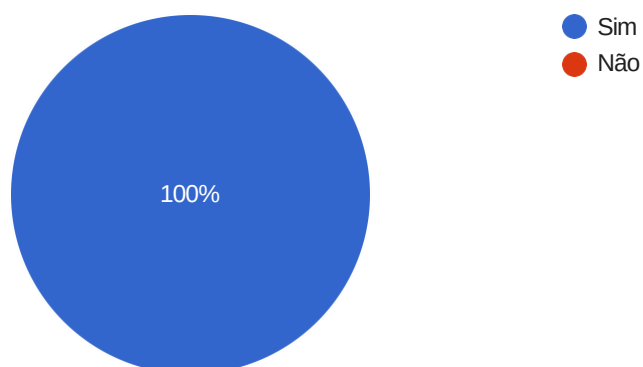




Copiar

8 - Você considera a Meta 9 (Estimular a inovação no Poder Judiciário)

53 respostas

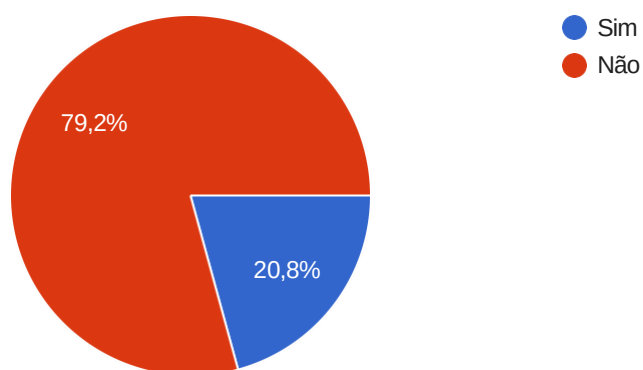


9 - Você tem sugestão de algum outro tema que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas Metas em 2026?



Copiar

53 respostas



Caso tenha faça aqui sua sugestão:

11 respostas

Certificar o Tribunal nas NBRs ISO 9001, 27001, 37301, 37001 e 14001, até dez de 2030.

As metas definidas para a Justiça Eleitoral devem levar em consideração as suas especificidades.

Neste ramo da Justiça, além da jurisdição há também uma forte atuação administrativa para organização dos pleitos nos períodos eleitorais, assim como o atendimento direto e essencial para garantir cidadania à população a todo tempo (administração do cadastro eleitoral, emissão de títulos de eleitor etc). Esses fatores devem ser levados em consideração na definição de metas com critérios diferentes dos estabelecidos para outros ramos da Justiça.

Valorizar o pessoal requisitado que de fato cumpra com o objetivo, avançar os sistemas eleitorais que já são bons e sobretudo, efetivar a troca geral de todas as Urnas Eletrônicas antigas, com baterias de maior durabilidade. Falo isso, porque como requisitada praticamente 18 anos para a JE, é muito preocupante no Dia da Votação, e extinguir o DFT.

Nada a acrescentar por hora.

Valorização do servidor da justiça eleitoral

Diminuir a quantidade de servidores afastados por questões médicas, ano a ano.

Prioriza a abolição de fake news na informação popular para que o eleitor VOTE pautada VERDADE.

Sustentabilidade

Os índices para Justiça Eleitoral são absurdos. Não se considera a sobrecarga de trabalho decorrida do rezoneamento de 2017, em que não houve incremento do número de servidores efetivos. As demandas processuais de Eleição Municipal (registros de candidatura, prestações de contas de campanha, representações e etc) são absurdas.

Aumento do número de zonas eleitorais e de cargos de servidores na Justiça Eleitoral.

Julgar o maior numero de processos possiveis a cada ano corrente do exercicio anterior.

Google Formulários

